



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/6010003-01**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo Menor Preço Unitário, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA LIVRARIA E GRIFE DA UFSM, PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 6.01.0003.**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP Nº 2014/6010003-01**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia **21/02/2014**, até às **10:00 h**.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia **21/02/2014**, às **10:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **28/02/2014**, às **10:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata



abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **21/02/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **28/02/2014**, às **10:00 h**.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA LIVRARIA E GRIFE DA UFSM, PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### II - Regularidade Fiscal:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2014/6010003-01**

Dia 21/02/2014, às 10:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**



4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS N° 2014/6010003-01**

Dia 21/02/2014, às 10:00 horas

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

**A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

**5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso



serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas



ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.



## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.



12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

**12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 29 de Janeiro de 2014.

*GEISON ROSO BERLEZI*

Presidente Substituto da Comissão de Licitações



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2014/6010003-01

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014/6010003-01,  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de



ANEXO IV

Item	Especificação	Quant.
1	<p><b>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b></p> <p><b>BRIEFING</b></p> <p><b>Desenvolvimento do site da Livraria e Grife UFSM</b></p> <p><b>Objetivo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver um site para a Livraria UFSM, possibilitando ao cliente a compra dos livros, conforme a disponibilidade em estoque.</li><li>- O site deverá mostrar os livros que a Livraria possui em estoque, permitindo a consulta por título, autor, editora, ISBN e assunto. Além de formulário para solicitar orçamentos e encomendas.</li><li>- O site também deverá mostrar os produtos da Grife UFSM.</li></ul> <p><b>Pré-requisitos:</b></p> <p><b>O Desenvolvimento do Website deverá ocorrer em até 03 meses a partir da assinatura do contrato.</b></p> <p>A empresa selecionada na Licitação deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Prestar assistência mensal durante o prazo de 3 anos (incluso no valor da proposta), com reuniões mensais na Livraria UFSM sempre que solicitado;</b></li><li>- Realizar suporte técnico em Santa Maria;</li><li>- Disponibilizar-se para ajustes na estrutura do site, na medida em que forem evidenciadas novas necessidades;</li><li>- Comprovar experiência na plataforma Magento, indicando no mínimo 10 projetos ativos;</li><li>- Ser associada da Associação Brasileira de Tecnologia da Informação (ASSESPRO).</li></ul> <p>O site deve ser hospedado junto à empresa contratada. O site deve ser desenvolvido na Plataforma Magento.</p> <p>A estrutura do site deve ser de fácil acesso, possibilitando aos próprios funcionários da Livraria UFSM atualizá-lo. A empresa contratada deve instruir sobre como proceder para que as atualizações sejam efetuadas sempre que a Livraria julgar necessário.</p> <p><b>Descrição das seções:</b></p> <p><b>ESTRUTURA DO SITE</b></p> <p><b>1. Cabeçalho</b></p> <p><b>1.1. Logo da Livraria UFSM</b></p>	01



**1.2. Logos de Acesso:**

- Site da UFSM – link para o site da UFSM
- Link para acesso aos produtos da Grife UFSM.
- Site da Editora UFSM – link para o site da Editora UFSM

- **1.2.1 Produtos da Grife UFSM** – espaço onde aparecerão os produtos da Grife, com fotos, descrição completa, tamanhos disponíveis, preços e possibilidade de comprar. Barra de pesquisa e possibilidade de pesquisa por item.

**1.3. Barra de Pesquisa:** filtro por Título, Autor, Assunto, Editora, ISBN.

**1.4. Menu 'Institucional':** informações sobre a Livraria UFSM

1.4.1. **Quem Somos:** histórico da Livraria; equipe

1.4.2. **Agenda:** espaço para anunciar participação em feiras e eventos; calendário de promoções e concursos culturais

1.4.3. **Galeria de Imagens**

**1.5. Menu 'Minhas Compras':** área de acesso pessoal do cliente

- Cadastro
- Login e Senha
- Rol de pedidos em link

Nº do pedido – Data pedido – valor itens – valor frete – valor total - forma de pagamento – status do pedido (pago ou não pago)

- Descrição do pedido com valor unitário e total por item
- Descrição da forma de transporte, prazo de entrega, endereço de entrega e número do rastreamento

- Histórico de pedidos
- \* Pedido Realizado – data e hora
- \* Confirmação de Pagamento – data e hora
- \* Preparado para envio – data e hora
- \* Produto em transporte – data e hora
- \* Produto entregue – data prevista

**1.6. Menu 'Fale Conosco':** informações de contato

- Mapa de localização via Google Maps
- Endereço por escrito
- Telefone e fax

- E-mail

- Horário de atendimento.

**1.7. Barra de Sinalização de Acesso:** aparece quando o cliente



faz Login no site da Livraria.

- Mensagem: “Olá, (nome do cliente)!”
- Botão de Login/Logout
- Meu Carrinho: Itens; Valor Total; Esvaziar Carrinho

**2. Banner:** Mesma largura do cabeçalho (728 x 90)

**3. Barra Lateral**

**3.1. Destaques**

3.1.1 **Catálogo:** link para a lista completa dos livros da Livraria – opção de ordenar por título, autor, editora ou ano.

3.1.2 **Lançamentos:** link para os livros da categoria “Lançamentos”

3.1.3 **Mais Vendidos:** link para o ranking dos livros mais vendidos (geral e por área específica)

3.1.4 **Promoções:** link para os livros em promoção (ex: editora “X” com preço promocional, livros infantis, sorteios)

3.1.5. **Editora UFSM:** link para o site da Editora da UFSM.

Observação: Os livros da Editora UFSM não estarão disponíveis para compra no site da Livraria. Quando um cliente pesquisa e acessa um livro publicado pela Editora da UFSM, ao entrar na página do mesmo, além das informações específicas sobre a publicação, a seguinte mensagem é exibida: “Livro disponível para compra apenas na Loja Física da Livraria UFSM ou no site da Editora (link para o site da Editora UFSM)”.

3.1.6. **Editoras Parceiras:** link para catálogo de Editoras com livros disponíveis na Livraria UFSM e acesso direto ao site de cada uma delas;

**3.2. Seções (mostra os livros conforme a área)**

- Ciências Agrárias:
- Ciências da Saúde
- Ciências Naturais e Exatas
- Ciências Sociais e Humanas
- Ciências Tecnológicas
- Artes e Letras
- Educação
- Educação Física e Desportos



**3.3. Newsletter:**

- Mensagem: Cadastre-se e acompanhe nossas novidades!
- Espaço para o nome
- Espaço para o e-mail
- Botão Cadastrar

**3.4. Facebook:** Quadro de acesso ao Facebook com Página da Livraria; Opção Curtir; Número de Pessoas que já curtiram; Foto do perfil de pessoas que curtiram.

**4. Rodapé**

**4.1. Seções Principais:** Home; Cadastro; Busca; Pedidos; Fale Conosco

**4.2. Como comprar:** envios e devoluções; política de privacidade; expedição internacional

**4.3. Atendimento:** Telefone; Endereço; Horário de Funcionamento; Razão Social e CNPJ.

**5. Corpo do Site (Página Inicial):**

**5.1. Lançamentos:** exposição dos 05 (cinco) últimos livros da categoria "Lançamento" com link para acesso às informações complementares e compra;

**5.2. Mais Vendidos:** exposição dos 05 (cinco) primeiros livros da categoria "Mais Vendidos" com link para acesso às informações complementares e compra;

**5.3. Promoções:** exposição dos 05 (cinco) últimos livros que entraram em oferta no site com link para acesso às informações complementares e compra;

**5.4. Minha Navegação:** histórico de acesso do cliente no site (ex: Site UNESP)

- Últimos produtos visitados (ilustração da capa dos -5 (cinco) últimos livros acessados pelo cliente;
- Produtos adicionados ao carrinho;
- Últimas pesquisas efetuadas no site;
- Categorias visitadas freqüentemente.



## FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COMPRAS

### 1. CADASTRO

1.1. Campo para escolher entre Pessoa Física e Jurídica

1.2. Preenchimento dos dados:

#### **Pessoa Física**

Informações de Login

- E-mail
- Senha
- Confirmação de Senha

Informações Pessoais:

- Nome Completo
- CPF
- Telefone

Informações de Endereço:

- Destinatário
- Endereço/Número/Complemento
- Bairro/Cidade/Estado
- CEP

#### **Pessoa Jurídica**

Informações de Login

- E-mail
- Senha
- Confirmação de Senha

Informações Pessoais:

- Razão Social
- Nome Fantasia
- Inscrição Estadual
- CNPJ
- Telefone

Informações de Endereço:

Endereço de Faturamento:

- Endereço
- Número
- Complemento
- Bairro/Cidade/Estado
- CEP

Endereço de Entrega:

- Destinatário
- Responsável
- Endereço/Número/Complemento
- Bairro/Cidade/Estado
- CEP



## 2. FORMA DE COMPRA

2.1) Escolha do Livro → Clica em botão Comprar → Preenche CEP → Verifica custos das formas de envio → Fecha pedido → Login com dados cadastrados → Confere se dados estão corretos → Seleciona forma de pagamento (boleto bancário) → Clica em realizar pagamento → Aparece a tela confirmação do pedido.

### 2.2) Tela “Meu Carrinho”

o	Produ	Preço	Quanti	Peso	Total
			dade		

Frete

Total

Endereço de entrega: opção “editar endereço de entrega”

Confirmar Compra

### 2.3) Tipos de Entrega – calcular os valores e informar os prazos de entrega

- Impresso Normal com registro módico – preço – prazo
- PAC – preço – prazo
- Sedex – preço – prazo
- O envio por outra forma deve ser consultado anteriormente pelo e-mail: [livrariaufsm@gmail.com](mailto:livrariaufsm@gmail.com).

### 2.4) Forma de pagamento: Boleto Bancário (Banco do Brasil)

Cliente finaliza a compra e é avisado que o boleto bancário será enviado por e-mail, após a confirmação da disponibilidade do livro.

### 2.5) Tela de confirmação do pedido – site gera um número do pedido.

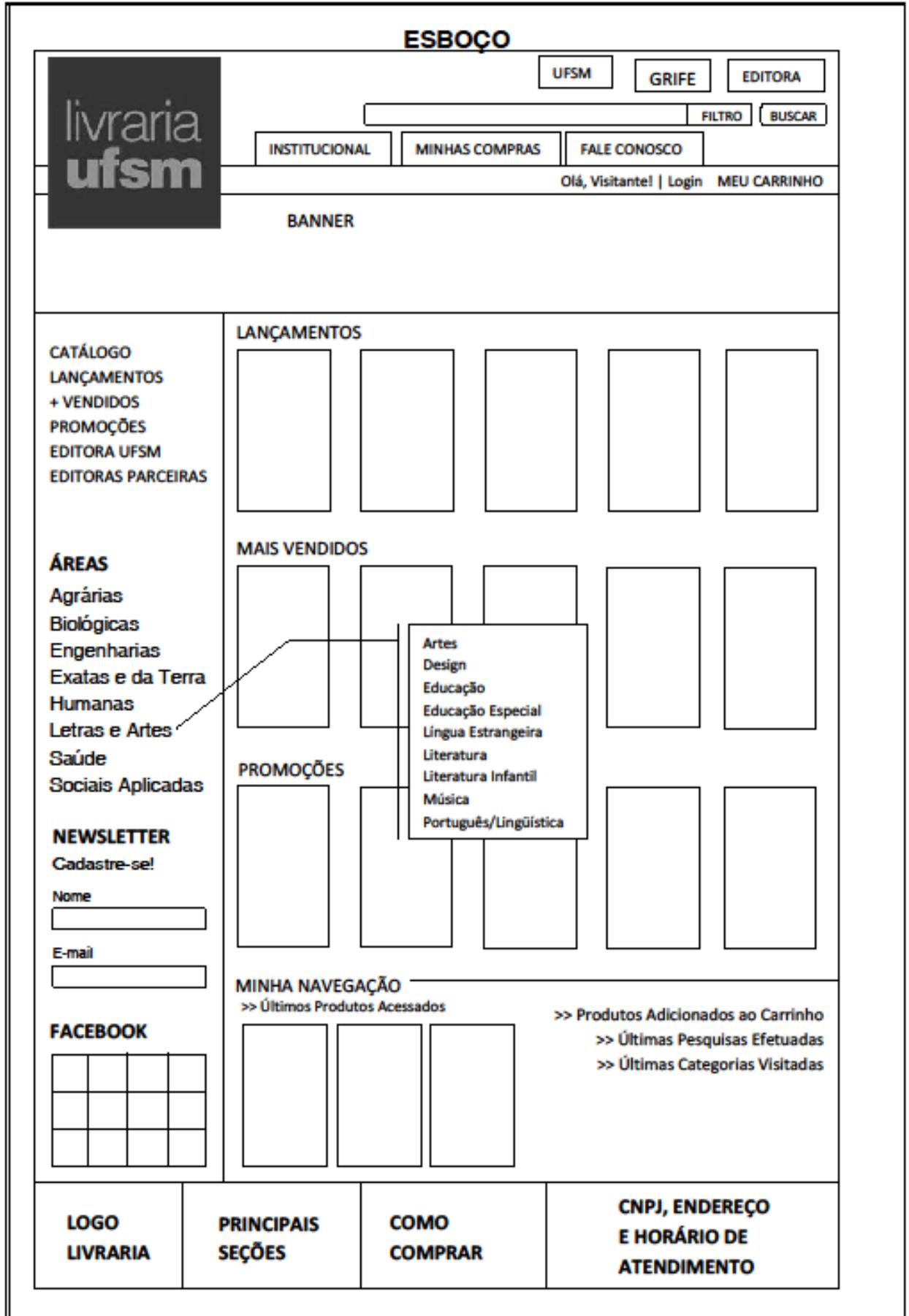
Aparece a frase: “A confirmação do pedido foi enviada para o e-mail....”

Status do Pedido: Aguardando Pagamento

Pagamento: Boleto Bancário. O boleto será enviado por e-mail em até 1 dia útil.

Prazo de Entrega: A entrega do seu pedido está prevista para X dias úteis, conforme forma de envio selecionada e após a confirmação de pagamento do boleto.

Valor Total do pedido:





ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2013.

À  
EMPRESA: .....  
CNPJ: .....  
TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2013/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2013/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			<b>Total: 00,00</b>	

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2014

**A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ....., em ....., representada neste ato pelo ....., a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Cláusula Primeira: DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA LIVRARIA E GRIFE DA UFSM, PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV**, a Tomada de Preços Nº 2014/6010003-01, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

**Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela **CONTRATANTE**, o valor de **R\$ .....** (.....).

**Parágrafo único.** Além dos valores acima declinados, serão pagos à **CONTRADA**, a título de remuneração dos serviços de manutenção e assistência pelo prazo três (03) anos, o valor total de R\$ ..... (.....) em trinta e seis parcelas mensais de R\$ ..... (.....).

**Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) , desde que não haja impedimento legal.

**Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços de criação e de manutenção previstos no anexo IV do edital, serão contados a partir da data da assinatura do contrato.

**Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES**

**Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.**



### **Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES**

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

#### **SUBCLÁUSULA QUARTA**

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

### **Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

### **Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

### **Cláusula Nona: DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.



E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria,..... de ..... de 2014.

---

CONTRATANTE

THOMÉ LOVATO

Diretor Presidente

---

CONTRATADA